



LEI Nº 5843, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

**Considera de Utilidade
Pública Municipal o Grupo
Escoteiro Olavo Bilac.**

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Olavo Bilac, registrado sob o número do CNPJ 12.872.993/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal